Câmara

LEI Nº 1170/2016

"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado do domínio público, parte de um imóvel de propriedade do Município de Araporã-MG., situado no Loteamento Setor Liberdade, destinado como logradouro público "Avenida 20", apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

LOTE 01

- Pela frente com a Avenida Cinco---------- 14,84 m
- Pela direita com o lote 01 da Quadra 04 em três (03) direções:
- 1ª Direção---------- 32,34 m
- 2ª Direção---------- 30,85 m
- 3ª Direção---------- 92,38 m
- Pela esquerda com o lote único da Quadra 43 em três (03) direções:
- 1ª Direção---------- 29,67 m
- 2ª Direção---------- 40,54 m
- 3ª Direção---------- 81,13 m
- Pelo fundo com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A---------- 19,07 m
- **Área Total do Lote ----------1.840,27 m2**

LOTE 02

- Pela frente com a Avenida Cinco---------- 20,39 m
- Pela direita com o lote único da Quadra 43 em três (03) direções:
- 1ª Direção---------- 34,42 m
- 2ª Direção---------- 51,04 m
- 3ª Direção---------- 71,38 m
- Pela esquerda com o lote 02 da Quadra 03 em três (03) direções:
- 1ª Direção---------- 46,96 m
- 2ª Direção---------- 38,88 m
- 3ª Direção---------- 76,31 m
- Pelo fundo com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A---------- 19,14 m
- **Área Total do Lote ----------1.924,27 m2**

* O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra na Rua olhando para dentro da área.

Art. 2º - A presente desafetação terá como finalidade à mudança de destinação de área.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-(MG),aos 05 dias do mês de abril de 2016.

RONALDO SANDRE
PREFEITO MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1170 /16
DATA: 05/04/16
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal